



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORANDO Nº 130/2020 – SAÚDE/CONTABILIDADE

São Miguel do Guamá/PA, 27 de agosto de 2020.

De: Secretaria de Saúde

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Através do presente, honrada em cumprimenta-los, encaminhamos demandas para a contratação emergencial de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DOTAÇÃO (2.049)
01	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG E IGM Percentuais mínimos de sensibilidade e especificidade para IGG e IGM. IGG: Sensibilidade: 95% Especificidade: 99% IGM: Sensibilidade: 90% Especificidade: 94%	UNIDADE	1.000

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente


Soraia de Souza Zare Oliveira do Vale
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: 097/2020

Recebi em
27/08/2020
Dias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que no dia 24 de março de 2020 o Prefeito Municipal De São Miguel Do Guamá, Estado do Pará, decreta situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à covid-19 doença provocada pelo novo Coronavírus;

Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando a crise que assola o país e o mundo por conta da Pandemia do Novo Coronavírus, visto que os sintomas muito se parecem a um resfriado comum, no entanto, de consequências fatais para idosos, cardíacos, diabéticos, pessoas com doenças respiratórias, dentre outros.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS recomenda que todos sob suspeita de portar o Novo Coronavírus sejam testados. Por outro lado, o Ministério da Saúde afirmou não haver condições de fazer isso no Brasil. Entendemos sim que há grande escassez de recurso financeiro para suportar tamanha recomendação. Sendo assim, para fornecer especial atenção àqueles que precisam de maiores cuidados e medidas drásticas de isolamento, considerando a estrutura do Município, se faz necessário, como forma de contenção do contágio, adquirir **teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus.**

Cabe ressaltar, que a devido ao aumento de números de casos do COVID-19 no Município, o contrato Nº 20200280 firmado com a empresa BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA oriundo do processo Nº 7/2020 00021 CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE SARS COV2 (COVID-19), encontra sem saldo para atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá.

Assim, diante de tais fatos, para amparar os munícipes do contágio iminente que se alastra dia pós dia, e da urgência que o caso requer, a Administração Pública Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de salvaguardar a saúde pública no Município de São Miguel do Guamá, solicita **contratação emergencial de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus,**

São Miguel do Guamá/PA, 27 de agosto de 2020.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente,

Soraia de Nazaré O. do Vale
Secretaria Mun. de Saúde
DECRETO nº 097/2020

SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE

Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 097/2020